



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI N. 185

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1 - Os vencimentos do professorado Municipal ficam aumentados de Cr\$750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais.-
- Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO, em 20 DE DEZEMBRO DE 1956.-

*Antonio Bento*

ANTONIO BENTO

-Prefeito Municipal-